



AVISO

Transferência de Carteira

(Artigos 181.º e 182.º do RJASR)

HDI - Gerling Verzekeringen NV

para

HDI Global SE

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 181.º e no artigo 182.º do regime jurídico de acesso e exercício da atividade seguradora e resseguradora (RJASR), aprovado pela Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, torna-se público que, no âmbito de uma operação de fusão por incorporação, a empresa de seguros **HDI - Gerling Verzekeringen NV** com sede Westblaak 14, 3012 KL, Roterdão, Holanda, foi autorizada a transferir a sua carteira de seguros dos ramos Não Vida, para a empresa de seguros HDI Global SE, com sede em HDI-Platz 1, 30625 Hannover, Alemanha, exercendo ambas as empresas de seguros a atividade seguradora em Portugal em regime de Livre Prestação de Serviços.

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões, 14 de janeiro de 2021

A Presidente do Conselho de Administração

Margarida Corrêa de Aguiar